

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 5

Sexta-feira, 6 de Janeiro de 1995

SUMÁRIO

Resolução n.º 13/95

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 12/95

Rectifica a Resolução n.º 1305/94, de 29 de Dezembro.

Resolução n.º 13/95

Autoriza o técnico aposentado, Manuel Raimundo de Sousa, a continuar no desempenho das suas funções, em regime de prestação de serviços.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 12/95

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 5 de Janeiro de 1995, resolveu:

Rectificar a Resolução n.º 1305/94, de 29 de Dezembro, em virtude da mesma conter uma incorrecção. Assim, onde se lê: "11.300.000\$00", deverá ler-se: "1.300.000\$00".

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Considerando a necessidade de manter ao serviço o Técnico - Área de Farmácia, Manuel Raimundo de Sousa, para continuar a prestar a sua colaboração no Centro Hospitalar do Funchal;

Atendendo que, o Estatuto de Aposentação prevê o exercício de funções públicas por aposentados;

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 5 de Janeiro de 1995, resolveu:

1-Autorizar que o Técnico Manuel Raimundo de Sousa, continue ao serviço, por mais um ano, a partir de 17 de Janeiro de 1995, em regime de prestação de serviços, auferindo 1/3 do índice 110, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 203/90, de 20/6.

2-A despesa com esta aquisição de serviço tem cabimento no Orçamento do Centro Hospitalar do Funchal na rubrica 01.01.00.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Preço deste número: 30\$00

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>	<p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <table border="0"> <tr> <td>Completa</td> <td>(Ano) ...</td> <td>7 980\$00</td> <td>(Semestral)</td> <td>4 000\$00</td> </tr> <tr> <td>Cada Série</td> <td>" ...</td> <td>2 640\$00</td> <td>"</td> <td>1 320\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Números e Suplementos - Preço por página 15\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria n.º 380/94 de 21 de Dezembro)</p>	Completa	(Ano) ...	7 980\$00	(Semestral)	4 000\$00	Cada Série	" ...	2 640\$00	"	1 320\$00	<p>"O Preço dos anúncios é de 130\$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>
Completa	(Ano) ...	7 980\$00	(Semestral)	4 000\$00								
Cada Série	" ...	2 640\$00	"	1 320\$00								

Execução gráfica "Jornal Oficial"